



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

O **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**, no Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Campos Salles, nº113 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.919.611/0001-03, devidamente representada por seu Prefeito, **FERNANDO ROSSI**, por intermédio desse Agente Público designado que subscreve à presente, no presente processo em epígrafe, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E TONERES SEM CUSTO ADICIONAL, PARA AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP**, nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Nas palavras do i. doutrinador Marçal Justen Filho.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta se Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª edição, p. 289, tem interessante comentário sobre o tema:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim a presente contratação atende ao disposto no Art. 75 (inc. I ou II) da Lei Federal 14.133/2021.

Com o advento da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos acima mencionada, ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após a realização da devida estimativa de preço, não excederem o valor de R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, ou ainda de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras. (valor já atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023).

Assim, a presente contratação trata-se da hipótese de dispensa de licitação, nos exatos termos da legislação vigente.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após instauração do Processo Administrativo para aquisição do objeto, o Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preço, conforme o inciso **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; da Lei 14.133/21.

A composição do orçamento estimado foi realizada por solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na nossa base de dados, após diversas tentativas de pesquisas de preços através do estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Bem como procedeu divulgação do aviso de contratação direta dentro do prazo previsto no Art. 75, §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.024/2024, considerando o preço de mercado praticado;
- c) Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- d) Parecer Jurídico;
- e) Publicação do aviso de contratação direta para manifestação de interesse em obter propostas adicionais nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, dentro do prazo previsto na legislação, no sítio eletrônico oficial do Município;
- f) Publicação do extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, p. ún., inc. I, da Lei nº 14.133/2021; e,
- g) Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.

PROPOSTAS ENVIADAS:

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	RAZÃO DA ESCOLHA:	CNPJ
FABIOLA VENDRAMIN MAESTRELLO MAGALHAES LTDA	R\$ 61.500,00	NÃO SE APLICA	11.750.157/0001-50



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Nome da Proponente	VALOR DA PROPOSTA:	CNPJ	SITUAÇÃO
FABIOLA VENDRAMIN MAESTRELLO MAGALHAES LTDA	R\$ 61.500,00	11.750.157/0001-50	CLASSIFICADA

ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação da proposta a empresa FABIOLA VENDRAMIN MAESTRELLO MAGALHAES LTDA foi classificada em função de sua proposta está em acordo com o aviso de contratação direta nº 42/2025;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Após a publicação do aviso de contratação direta, foi realizada a verificação da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido detectado que a mesma se encontrava dentro do valor de mercado e abaixo da média realizada na estimativa de custo.

EMPRESA: FABIOLA VENDRAMIN MAESTRELLO MAGALHAES LTDA

CNPJ: 11.750.157/0001-50

VALOR: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Valor unit.	Valor total
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA <u>Impressora com as seguintes características ou superior:</u> * Velocidade de Impressão: Até 53 ppm em preto; *Resolução de Impressão: Até 1200 x1200 dpi;	MENSAL	R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	* Processador: Quad-core 1,5 GHz; *Memória: 4 GB (padrão e máxima); *Disco Rígido: HDD de 320 GB; *Display: Tela tátil a cores de 7 polegadas; * Saída de Papel: Bandeja de saída para 500 folhas; * Formatos de Papel Suportados: A4, A5, A6, B5 (ISO/JIS), Ofício; * Interfaces: USB 2.0 de alta velocidade, Host USB, porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX. Locação de 7 impressoras Franquia até 5.000 folhas por impressora. Franquia mensal de até 40.000 folhas sem custo adicional.			
02	Cópia excedente por folha Monocromática	unidade	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
03	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL COLORIDA <u>Impressora com as seguintes características ou superior:</u> * Tecnologia de impressão PrecisionCore® 4S por jato de tinta de 4 cores; * Tamanho mínimo da gota de tinta	Mensal	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

	3,8 picolitros, com tecnologia de gota de tamanho variável; *Velocidade de impressão Até 34 ppm (preto/cor); * Duplex automático Sim (em tamanho carta e A4); * Ciclo de trabalho mensal recomendado Até 8.000 páginas; * Resolução máxima de impressão 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada; * Conectividade padrão USB de alta velocidade, sem fio (802.11 b/g/n/a/ac), Wi-Fi®9, Wi-Fi Direct®9, Rede Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T) Locação de 2 impressoras Franquia até 15.000 folhas por impressora. Franquia mensal de até 30			
04	Cópia excedente por folha Colorida	unidade	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Inúbia Paulista, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo administrativo de Dispensa de Licitação lavrado sob o nº 42/2025 vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E TONERES SEM CUSTO ADICIONAL, PARA AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA/SP**, a empresa **FABIOLA VENDRAMIN MAESTRELLO MAGALHAES**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LTDA inscrita no CNPJ: 11.750.157/0001-50, vencedora dos itens no valor total de: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

E, sendo assim, comunicamos ao Sr. Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda á análise dos procedimentos adotados, a devida ratificação e autorização dos atos e publicidade da presente Dispensa de Licitação.

Município de Inúbia Paulista, 08 de agosto de 2025.

Agente de Contratação:

Silvana Valesi de Araújo Lima

Equipe de Apoio:

Cristiane Freitas Lopes

Sônia Regina de Alencar

Bárbara Laísia Bernardo Brito Lorencetti